

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

Ata 285 (ducentésima octogésima quinta) da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL.

1 Aos Oito (08) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Vinte e Três (2023), às
2 09h00min, no Auditório “Ana Maria Roepke da Silva”, do Centro de Referência de
3 Assistência Social – CRAS, situado no pavimento térreo do Edifício Conilon, na Rua
4 Cabo Milton, nº 111, Centro de Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, seguindo as
5 orientações de segurança do Ministério de Saúde devido a pandemia provocada pelo
6 CoronaVirus-COVID-19, deu-se início às 09:15 horas a Reunião Extraordinária do
7 Conselho Municipal de Assistência Social- COMASSAL, estando presentes os
8 seguintes Conselheiras e Conselheiro: a Presidente **Maria Olívia da Silva Gonçalves**
9 **Gaiba**, representante Titular do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
10 **Adelimar Paizante Monteiro**, representante Titular da Secretaria Municipal de
11 Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social; **Thamirys Trabach Corteletti Vieira**,
12 representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, **Roseli Alves de Carvalho**
13 **Santos**, representante Suplente dos Trabalhadores do SUAS; **Marlene Leopoldino**
14 **da Silva**, representante Suplente da Organização de Usuários e **Jorge Bernadino**,
15 representante Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a
16 Secretária Executiva Sr^a **Rosimeire Leppaus**. A Presidente iniciou agradecendo a
17 presença de todos e tendo quórum necessário, fez a leitura da pauta do dia com os
18 seguintes itens: **1 – Devolução do repasse do Cofinanciamento Estadual do**
19 **Programa Incluir referente ao Plano de Trabalho – Ano 2021; 2 – Plano de Ação**
20 **e Aplicação de Recursos – Repasse Emergencial, Portaria nº 369/2020 e**
21 **378/2020; 3 – Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2022**
22 **firmado por essa Prefeitura e a APAE; 4 - Outros assuntos pertinentes.** A
23 Presidente faz a leitura da ata anterior e a coloca em votação e todos aprovam sem
24 ressalvas. Em seguida a Presidente convida a senhorita Estela Carvalho, servidora
25 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para explanar
26 sobre o segundo item da pauta. A Estela começa dizendo que o recurso foi repassado
27 ao Fundo Municipal de Assistência Social em 30/11/2021, com a finalidade de

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

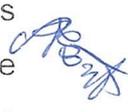
GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

28 contratação de equipe para atuar nas execuções das ações do Programa Incluir no
29 âmbito do SUAS, conforme a Portaria nº 081-S, de 27 de Julho de 2021, porém não
30 foi possível efetivar as contratações necessárias devido à desistência de profissionais
31 classificados em processo seletivo realizado pela Prefeitura deste Município. Disse
32 ainda, que em conformidade com o OFÍCIO/SETADES/GS Nº 160/2023, foi
33 identificado que o Município não realizou a contratação da equipe pelo período de um
34 (01) ano prevista no Plano de Ação do respectivo Programa, sendo assim, o
35 Município deverá proceder com a devolução integral do recurso no valor de R\$
36 56.444,64 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e
37 quatro centavos). Após alguns questionamentos e sanadas as devidas dúvidas, a
38 Presidente coloca a matéria em votação, ficando aprovada por unanimidade, e solicita
39 a Secretária Executiva que redija a Resolução para que produza seus efeitos legais.
40 Dando continuidade, a Presidente passa para o segundo item da pauta: Plano de
41 Ação e Aplicação de Recursos – Repasse Emergencial, Portaria nº 369/2020 e
42 378/2020. A Estela faz a explanação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos,
43 Repasse Emergencial em conformidade com as Portarias nº 369/2020 e 378/2020,
44 com a seguinte definição: Ações do COVID 19 no SUAS para EPI (Portaria nº
45 369/2020), aquisição de EPIs, no valor de R\$ 15.149,61 + rendimentos; e Ações do
46 COVID 19 no SUAS para colhimento de Ações Socioassistenciais com atividades
47 informativas para as famílias atendidas na Assistência Social, visando o acesso a
48 informações referentes a precauções da Covid 19 (Palestras, Panfletos, etc), no valor
49 de R\$ 5.404,11 + rendimentos; e Incremento temporário (Portaria nº 378/2020) com
50 ações voltadas à proteção social, orientação e informação a população em situação
51 de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação
52 do vírus, com aquisição de sabonete líquido frasco com válvula saboneteira 500 ml,
53 no valor de R\$ 1.349,29. Feito os devidos questionamentos e sanadas as dúvidas, a
54 Presidente coloca a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. A
55 Presidente solicita que seja redigida a respectiva Resolução para que produza seus
56 efeitos legais. Dando continuidade, a Presidente passa para o terceiro item da pauta:
57 Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2022 firmado por essa
58 Prefeitura e a APAE. A servidora Estela explana sobre o Relatório Técnico
59 Quadrimestral de Monitoramento e Avaliação da Associação de Pais e Amigos dos
60 Excepcionais – APAE, cujo objeto é o Termo de Colaboração para execução do
61 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

62 deficiência intelectual, física e/ou múltipla e/ou autismo, no valor total de R\$
63 350.000,00, repassado em quatro (04) parcelas no valor de R\$ 29.166,66 cada, no
64 período compreendido de Setembro de 2022 à Dezembro de 2022. Concluindo, disse
65 que toda documentação foi analisada sem qualquer irregularidade quanto ao uso do
66 recurso e no que diz respeito em executar o que foi proposto, a OSC (APAE) cumpriu
67 tudo que foi pactuado no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho. Depois de
68 verificada a documentação e sanada as dúvidas, a Presidente coloca a matéria em
69 votação, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente solicita que redija a
70 respectiva Resolução para que produza seus efeitos legais. A Presidente agradece a
71 servidora senhorita Estela pela participação e explanação de todas as matérias
72 apresentadas e passa para o último item da pauta que trata de outros assuntos
73 pertinentes. A Presidente faz menção ao Convênio do veículo da APAE, no que tange 
74 a sua utilização. O senhor Jorge Bernadino, representante Suplente da Associação de
75 Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), informa que o veículo está sendo usado de
76 acordo com o que foi proposto no Convênio e convida o Colegiado para fazer uma 
77 visita a Entidade para conhecer as atividades e ações que são desenvolvidas. A
78 Presidente fala que é necessário a participação e engajamento de todos na 10ª
79 Conferência de Assistência Social, que será realizada dia 28 de Junho de 2023, para
80 que possamos fazer um evento de ampla participação social na construção de uma
81 política pública para os próximos anos e diz que a Comissão irá se reunir novamente
82 no dia 25 de maio de 2023, no mesmo horário. Nada havendo mais a tratar, a
83 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às
84 11h40min. Eu, Rosimeire Leppaus, Secretária Executiva, que a tudo assisti, digitei a
85 presenta ata que vai por todos assinada.



Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiba
(Presidente)

Adelmar Paizante Monteiro
Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

Thamirys Trabach Corteletti Vieira
Titular da Secretaria Municipal de Finanças

Marlene Leopoldino da Silva

Marlene Leopoldino da Silva
Suplente da Organização de Usuários

Roseli A. de Carvalho Santos

Roseli Alves de Carvalho Santos
Suplente dos Trabalhadores do SUAS

Jorge Bernadino
Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE